



Edital Retificador 71/2020 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (Fundação UNIVALI), Prof. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, considerando as consequências dos efeitos econômicos da pandemia de COVID-19, que resultaram em expressiva queda das receitas financeiras da instituição de ensino superior contratante e considerando a nova realidade na execução da prestação do serviço de orientação, com severa limitação de acesso a espaços físicos compartilhados de pesquisa, como laboratórios, salas ambiente e campos de estudo externos, refletindo diretamente na redução da dedicação do professor frente ao projeto, a Fundação UNIVALI, na tentativa de objetivar a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira e o devido equilíbrio entre as partes envolvidas, torna pública a retificação do **Edital 08/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)**.

1. O item 2 do Edital 08/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) – passa a ter a seguinte redação:

2 VIGÊNCIA DO EDITAL: 22 de maio de 2020 a 31 de agosto de 2021.

(Conforme comunicado emitido pela Coordenação de Comunicação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no dia 12 de agosto de 2020, publicado no endereço http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/10041446, que informa que o CNPq alterou o ciclo de concessão das bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBIC-EM e PIBITI – chamadas CNPq 08/2020, 10/2020, 13/2020 e 14/2020, respectivamente), sendo que o período de 12 (doze) meses de concessão dessas bolsas passa a vigor de 01/09/2020 a 31/08/2021).

2. O item 10.2 do Edital 08/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) – passa a ter a seguinte redação:

10.2 Do professor:

*O professor, mensalmente, receberá o valor de **02 (duas) horas-aula** para orientar o aluno, por um período de 12 meses, desde que não exceda o teto máximo de 40 horas-aula semanais.*

3. O item 11.1 do Edital 08/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBITI) – passa a ter a seguinte redação:

11.1 Para cada Projeto de Pesquisa, deverá ser apresentado **apenas 1 (um) Relatório Final simplificado** avaliando o desempenho do(s) bolsista(s) e o cumprimento dos objetivos do projeto. O relatório deverá seguir modelo próprio a ser disponibilizado no site da UNIVALI.

4. Os dispositivos do Edital 08/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) – não mencionados no item acima neste edital retificador permanecem inalterados.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente da
Fundação UNIVALI